



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação oral

Devido ao constante desenvolvimento económico, à rápida expansão da população e à mudança dos seus hábitos de vida, é cada vez maior o volume de lixo doméstico, o que prejudica grandemente o ambiente. Para além disso, a prática de deitar lixo a bel-prazer constitui também uma ameaça para a saúde pública. O tratamento do lixo transformou-se num assunto social que não se pode negligenciar.

A forma como são tratados os resíduos produzidos pela população reflecte o nível e a capacidade da gestão urbana e da protecção ambiental. Segundo os dados disponibilizados, em 2015 o lixo doméstico de Macau atingiu 229.004 toneladas, um aumento anual de 4,6%. Nesse mesmo ano, a Central de Incineração de Resíduos Sólidos tratou 509.111 toneladas de resíduos sólidos, mais 11,3% em termos anuais, tendo sido transportadas para os aterros 4835 toneladas de resíduos de obras e de construção, isto é, mais 10,5%¹. De acordo com o Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2014, o volume médio de resíduos urbanos diariamente produzidos *per capita* atingiu 1,97Kg, foi equivalente ou superior ao dobro do registado em Pequim e Xangai, e 6 vezes mais do que o registado em Taipei².

Geralmente, os resíduos domésticos de Macau são enviados para a

¹ “Estatísticas do Ambiente, 2015”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

² “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2014”, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

central de incineração para tratamento e, através da sua queima, são transformados em resíduos inofensivos. Na nova central de incineração de Macau, que entrou em funcionamento em 2008, são tratadas diariamente 1728 toneladas de resíduos e anualmente 576 650 toneladas³. Tendo em conta o total de resíduos recolhidos no ano de 2015, a média dos resíduos recolhidos diariamente ultrapassa, actualmente, 50%⁴ da capacidade de tratamento de resíduos da referida central. Os serviços competentes têm salientado, nos últimos tempos, que houve um aumento da taxa de reciclagem de resíduos, contudo, ainda se está longe de dar resposta ao volume total dos resíduos produzidos. Os números dos últimos anos demonstram que essa taxa de reciclagem se situa entre 18 a 20%⁵, um número relativamente baixo.

A redução de resíduos a partir da fonte e a reciclagem são medidas importantes na política de tratamento de resíduos do Governo da RAEM, e segundo o “Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2010-2020)” os serviços competentes vão introduzir, gradualmente, a política do “poluidor/pagador” e da “responsabilidade do produtor”. De acordo com “os resultados da pesquisa sobre o nível dos conhecimentos da população de Macau em relação à protecção ambiental de 2015, esse nível de conhecimentos está a crescer anualmente⁶, contudo, nestes últimos anos têm aumentado os

³ Instalações para o tratamento de resíduos sólidos – Central de incineração de Macau, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

⁴ “Estatísticas do Ambiente, 2015”, Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau.

⁵ “Relatório do Estado do Ambiente de Macau 2014”, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

⁶ “Dia da Terra 2016 – Divulgação dos Resultados da Pesquisa sobre o Nível de Conhecimento da População de Macau em Relação à Protecção Ambiental” (nota de imprensa), Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resíduos sólidos enquanto a taxa de reciclagem se mantém num nível relativamente baixo. Isto demonstra que são fracas a determinação e responsabilização da sociedade quanto à participação na protecção ambiental, e também que as medidas implementadas pelo Governo da RAEM no âmbito da redução de resíduos não têm tido resultados desejáveis, pelo que há ainda margem para melhorias.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. A produção de resíduos está sempre relacionada com os hábitos quotidianos de cada um de nós. As autoridades salientaram que “é necessário indicar que o aumento do volume de resíduos transportados para tratamento na Central de incineração e do volume médio de resíduos urbanos *per capita* é muito superior ao crescimento populacional e de turistas”⁷. Portanto, como é que as autoridades vão, através de medidas de incentivo, continuar com a promoção da separação e redução de resíduos junto dos residentes? Há que reforçar a divulgação sobre a recolha de resíduos para reciclagem, com vista a aumentar a respectiva percentagem e a construir uma cidade de baixo carbono. De que medidas dispõem as autoridades para o efeito?

2. Nos termos do Regulamento Geral dos Espaços Públicos, as infracções de abandono irregular de lixo são puníveis com multa. Segundo as afirmações das autoridades, em 2011, verificaram-se cerca de 10 mil autuações de actos

⁷ “Relatório do Estudo do Ambiente de Macau 2014”, Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de abandono de lixo e peijamento. E em 2014 e 2015, registaram-se mais de 19 mil autuações⁸. O prolema do abandono irregular de lixo doméstico é cada vez mais grave, assim, de que medidas concretas dispõem as autoridades com vista à repressão destas infracções? Atendendo à realidade do desenvolvimento social, vão proceder a uma revisão e alteração atempada do Regulamento Geral dos Espaços Públicos?

3. As autoridades referem, no Projecto do Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM, que se vão esforçar para divulgar em 2016 o Plano de Gestão de Recursos de Resíduos Sólidos de Macau, permitindo que seja definido um plano concreto das acções para a futura política sobre os resíduos sólidos de Macau⁹. Qual é o ponto de situação dos referidos trabalhos?

5 de Agosto de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Ho Ion Sang

⁸ Segundo resposta a uma interpelação escrita, Despacho n.º42/V/2016.

⁹ Projecto do Plano Quinquenal de Desenvolvimento da RAEM, da vida da população, págs. 30-31.